



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Instituto de Física  
Programa de Pós-Graduação em Física

**EDITAL 01/2017 – PPG-FÍSICA/UFAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE 2017**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPG-Física/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPE)** do PPG-Física/UFAL.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPE/MEC, e o explicito neste edital.

**DAS VAGAS**

**Art. 1.º** O número total de vagas ofertadas será de 02 (duas).

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 2.º** Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:

**§ 1.º** Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

**§ 2.º** Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de méritos acadêmicos, conforme Regulamento do PNP/CAPE;

**§ 3.º** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**§ 4.º** Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;

**§ 5.º** Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Acústica Física, Dinâmica de Sistemas não-Lineares e Quânticos, Física Teórica e Computacional, Fotônica e Fluidos Complexos, Óptica e Materiais, e Líquidos Anisotrópicos e Polímeros.

**DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 3.º** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme portaria n.º086 de 03 de julho de 2013.

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**§ 1º** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

**§ 2º** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

**§ 3º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**§ 4º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas de 10 a 20 de abril de 2017, somente por e-mail ([pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br)) com cópia para ([marcelo@fis.ufal.br](mailto:marcelo@fis.ufal.br)) através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF para brasileiros; Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso;
- V. Currículo Vitae documentado, de acordo com § 2º do art.2º deste edital;
- VI. Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas do PPG-Física, e plano de trabalho;

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por cinco professores do Programa, designada para esse fim, através do colegiado do curso.

**Art. 6º** O Processo Seletivo será dividido em duas fases.

- I - Homologações das propostas em cumprimento aos requisitos deste Edital;
- II - Análise dos currículos e projetos dos (as) candidatos, de caráter eliminatório e classificatório;

**§ 1º** A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens que compõem esses incisos. A nota final será a metade da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete).

**§ 3º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos candidatos.

- I Maior nota no currículo;
- II Maior idade;

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 7º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital (Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica>

**Art. 8º** O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme calendário (Anexo 2).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.

**Art. 10** O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**§ 1º** O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do art. 3º, perceberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

**§ 2º** O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “c” do art. 3º, perceberá bolsa por um período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

**§ 3º** - A bolsa poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPG-Física a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**§ 4º** – O (A) bolsista poderá ser substituído no PPG-Física, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

**§ 5º** - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

**Art. 11** Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

**Art. 12** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 13** Os candidatos que não forem selecionados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço citado no art. 5º, até 90 (noventa) dias após o término do certame, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

**Art. 14** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Maceió, 29 de março de 2017.

Prof. Dr. Marcelo Leite Lyra  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

**Processo de Seleção**  
**Bolsista do PNPd/CAPES**

**Formulário de Inscrição**  
**ANEXO 1**

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
**(Proibida a mudança de formato).**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: FÍSICA**

**UNIDADE ACADÊMICA: IF/UFAL**

Bolsista do PNPd/CAPES

Modalidade da Inscrição: a) ( ) b) ( ) c) ( )

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF ou Passaporte:

Data de nascimento

Sexo

Naturalidade:

Endereço eletrônico (e-mail):

( ) F  
 ( ) M

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

( ) Sim ( ) Não

( ) Ativa  
 ( ) Aposentada

( ) Tempo Parcial  
 ( ) Tempo Integral  
 ( ) Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Email:

**4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

**5 – NECESSIDADES ESPECIAIS**

É portador de necessidades especiais?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? \_\_\_\_\_

**6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Física

## Anexo 2

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	10 a 20/04/2017
Homologação das Inscrições (1ª fase)	24/04/2017
Período de recurso	25 a 27/04/2017
Resultado Preliminar (2ª fase)	28/04/2017
Período de recurso	29/04 a 04/05/2017
Resultado Final	05/05/2017
Início das atividades	A partir de 08/05/2017